



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.927/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR COMO GESTOR DE
PARCERIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO COM A APAE.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã – ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, inciso VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando:

a) O art. 35 do decreto nº 3.446 de 14 de março de 2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de São Roque do Canaã e as organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

b) Processo Administrativo nº 3164/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **WALQUIRIA LUCHI** como Gestor do Termo de Colaboração entre esta Municipalidade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – APAE.

Art. 2º - O Gestor designado neste ato terá poderes de controle e fiscalização, cabendo-lhe:

I- acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar formalmente ao seu superior hierárquico, a Contratada e a Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, indícios de irregularidades na gestão de recurso, bem como providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, devendo, obrigatoriamente, mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) o grau de satisfação do público-alvo; e
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º - Será ainda de responsabilidade do Gestor da parceria todos os atos designados a este pela Lei nº 13.019, de 2014, pelo Decreto Municipal 3.446/2017 e pelo Termo de colaboração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Leandro Zanetti
Chefe de Gabinete

Decreto Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – no dia 15 de dezembro de 2017, na página 96, Edição nº 909.